



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2017**  
De 10 de maio de 2017

**ALTERA O ARTIGO 290 DA  
RESOLUÇÃO Nº 02/2016, QUE  
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PILAR DO SUL.**

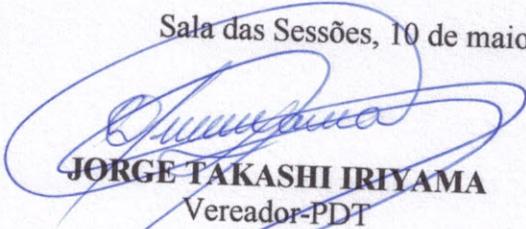
A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PILAR DO SUL** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 290 da Resolução nº  
02/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

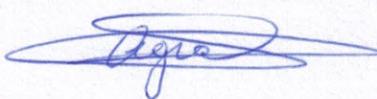
*“Art. 290 – Na fase do Expediente serão lidas as  
ementas, a justificativa e a autoria das Indicações, que serão encaminhadas de imediato a  
quem de direito, independente de deliberação.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

  
**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Vereador-PDT

  
**MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS**  
Vereador-PDT

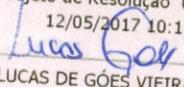
  
**AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ**  
Vereador-PDT

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0236-2017

Projeto de Resolução 0007-2017

12/05/2017 10:11:21

  
LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 /2017**

De 10 de maio de 2017

**ALTERA O ARTIGO 290 DA  
RESOLUÇÃO Nº 02/2016, QUE  
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PILAR DO SUL.**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

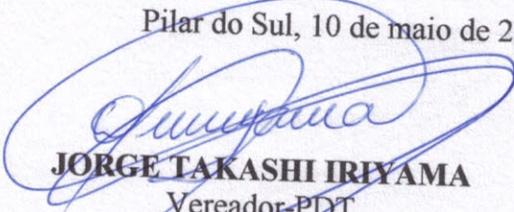
Por meio do presente Projeto de Resolução, pretende-se a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul para que a justificativa das Indicações também seja lida na fase do Expediente.

Atualmente com a redação atual do artigo 290, são lidas apenas a ementa e a autoria das indicações, o que dificulta a compreensão do seu objeto pelos Vereadores e pelo público presente.

Não obstante o atual Regimento Interno primar pela celeridade na tramitação das proposituras, entendemos que é necessária a alteração proposta como uma forma de aperfeiçoar o procedimento da fase do Expediente sem prejudicar o andamento das Sessões.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 10 de maio de 2017.

  
**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Vereador-PDT

  
**MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS**  
Vereador-PDT

  
**AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ**  
Vereador-PDT